

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano XXXVIII | Edição nº 1195

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	68
Licitações e Contratos	72
Aviso de Licitação	72
Conselhos Municipais	74
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC	74
Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida	75
Poder Legislativo	76
Atos Legislativos	76
Atos de Mesa	76

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei Complementar 01/2023--fls.1

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023
=DE 11 DE JULHO DE 2023=**

"INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE 2023-PPI 2023-, AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4728/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

O SENHOR PAULO JOSE BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado ou à vista para 2023-PPI 2023-, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta Lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, inclusive, aqueles objeto de acordo de parcelamento anterior não cumprido pelo contribuinte.

Parágrafo único. Os incentivos de que trata esta Lei não se aplicam ao crédito:

I - obrigações de natureza contratual;

II-Decorrente de multa por infração à legislação de trânsito e à legislação ambiental;

III- Decorrente de multa e ressarcimento aplicado pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União;

IV- Relativo aos tributos retidos na fonte e não recolhidos à Fazenda Pública Municipal;

V- Decorrente de ação judicial e processo administrativo com decisão definitiva/transito em julgado;

VI- Caso de instauração de processo administrativo de apuração de abandono de imóvel para fins de arrecadação previsto na Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 2º. O ingresso no PPI 2023 dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, que poderá ser formalizado até o dia 27 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei Complementar 01/2023--fls.2

Art. 3º. O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do débito consolidado incluído no PPI 2023, com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, com os descontos concedidos na conformidade do art. 4º desta Lei:

I - em parcela única e à vista; ou

II - em até 10 (dez) ou até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, hipótese em que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de atualização monetária, calculados a partir do mês subsequente ao da formalização até o mês anterior ao do pagamento, e com juros de mora de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 1º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas;

II - R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas jurídicas.

§ 2º. Poderão ser transferidos para o PPI 2023 os débitos tributários ou não tributários remanescentes de parcelamentos em andamento, celebrados na conformidade da Lei Complementar nº 01/2015, de 16 de janeiro de 2015 e Lei Complementar 01, de 07 de junho de 2022.

Art. 4º. O crédito tributário consolidado nos termos desta Lei, poderá ser pago nas seguintes condições:

I - para pagamento incentivado integral e à vista:

a) redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 100% (cem por cento) das multas, com vencimento para o 10º (décimo) dia útil contado da data da emissão do boleto.

II - para pagamento incentivado parcelado:

a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros de mora e 90% (noventa por cento) sobre o valor das multas moratórias, dividido em até 10 (dez) parcelas, com vencimento da primeira parcela para o 10º (décimo) dia útil contado da data da emissão do boleto e as demais para o décimo dia útil dos meses subsequentes;

b) redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 90% (noventa por cento) sobre o valor das multas moratórias, dividido em até 60 (sessenta) parcelas, com vencimento da primeira parcela para 10º (décimo) dia útil contado da data da emissão do boleto e as demais para o décimo dia útil dos meses subsequentes.

§ 1º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento).

§ 2º As parcelas poderão ser pagas antecipadamente, observando-se sempre a ordem decrescente de seus prazos de vencimento, não se alterando, neste caso, nenhuma condição original do parcelamento.

Art. 5º. O ingresso no PPI 2023 impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei Complementar 01/2023--fls.3

reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

Art. 6º. A homologação do ingresso no PPI 2023 dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, após a conferência de seu ingresso nos cofres públicos.

Art. 7º. O não pagamento da parcela única em até 30 dias de seu vencimento ou da primeira parcela em até 60 (sessenta) dias do seu vencimento, implica o cancelamento automático do PPI 2023.

Art. 8º. A exclusão do PPI 2023 implicará a perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos previstos na legislação municipal, descontados os valores pagos, e a imediata inscrição dos valores remanescentes em Dívida Ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, efetivação do protesto extrajudicial do título executivo e adoção de todas as demais medidas legais de cobrança do crédito colocadas à disposição do Município credor.

Art. 9º. O PPI 2023 não configura a novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.

Art. 10. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 11. A formalização do pedido de ingresso no PPI 2023 implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de ônus da sucumbência porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no art. 922 do Código de Processo Civil.

§ 2º Na liquidação integral do parcelamento ou pagamento à vista, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados para pagamento do débito, calculado na conformidade desta Lei, permanecendo no Programa o saldo do débito que eventualmente remanescer.

Art. 12. Aprova o modelo de Termo de Confissão de Débito Tributário ou Não Tributário constante do Anexo I desta Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei Complementar 01/2023--fls.4

Art. 13. A renúncia de receita, decorrente do desconto de que trata o artigo 4º desta lei, será considerada na estimativa da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4871/2022 com vigência para o exercício de 2023, valor de R\$ 465.660,32, ficando respectivamente alterados os anexos denominados demonstrativos, "Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita".

Art. 14. O artigo 1º da Lei Municipal nº 4728, de 08 de junho de 2021, que "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS A RECEBER RECEITAS E TRIBUTOS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO E DE DÉBITO E A CONTRATAR OU CREDENCIAR OPERADORAS QUE FORNEÇAM MECANISMOS E FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE PAGAMENTO VIA CARTÃO DE DÉBITO E DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Poderá o Poder Executivo, caso haja disponibilidade técnica e financeira, permitir ao contribuinte municipal o acesso a meios e formas de pagamentos digitais para a quitação de débitos de natureza tributária e não tributária no Município, tais como PIX e operações de cartões de débito e crédito.

Parágrafo único. O poder executivo poderá disponibilizar no site institucional a impressão do boleto de pagamento dos tributos com código "QR Code", possibilitando aos contribuintes que realizem o pagamento por meio de aplicativo bancário."

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 11 de julho de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2023.07.11 15:47:26 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2023.07.11 15:47:56 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei Complementar 01/2023--fls.5

ANEXO I

(Lei Complementar nº 01/2023)

Termo de Confissão de Débito Tributário ou Não Tributário Incentivado

Nº _____/_____

RECONHECIMENTO DE DÉBITO-PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO OU À VISTA PARA 2023-PPI 2023

Identificação do contribuinte:

Nome/Razão Social

CPF/CNPJ

Endereço

Identificação do débito:

Tributo ou Fato Gerador:

Período -

Valor do principal R\$ _____.

Taxa de Inscrição R\$ _____.

Multas R\$ _____.

Correção Monetária (IPCA) R\$ _____.

Juros de Mora R\$ _____.

Outros acréscimos legais/custas processuais (descrever) _____.

Valor atualizado - R\$ _____.

Valor do desconto concedido _____.

Valor a parcelar no boleto R\$ _____.

Valor de cada parcela R\$ _____.

Vencimento da primeira parcela _____.

Vencimento da última parcela _____.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CONTRIBUINTE acima qualificado na condição de devedor de Tributo(s) ou não Tributo Municipal(is) inscrito ou não na Dívida Ativa Municipal pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, neste ato credora, conforme resumo informativo acima, reconhece sua liquidez, certeza e exigibilidade, declarando ainda estar ciente de que sobre os débitos incidiram ou não multa e juros de mora e atualização monetária na forma da lei, implicando o presente na irrevogável e irreatável confissão do débito e a expressa renúncia ou desistência de qualquer impugnação, recurso administrativo ou ação judicial, nos termos da Complementar nº 01/2023. Para o débito consolidado e parcelado com desconto o contribuinte ou seu preposto dá como garantia hipotecária, o imóvel onde incide o tributo ou tarifas.

Observação: Com a assinatura do presente Termo de Confissão de Dívida Com Desconto será conferido ao contribuinte devedor, sobre a dívida acima confessada, no que concerne aos Créditos Tributários já inscritos ou não em dívida ativa, atualizados monetariamente pelo IPCA, o direito de parcelamento com desconto, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2023.

Nestes termos, o CONTRIBUINTE compromete-se, outrossim, a pagar os créditos tributários ou não ora mencionados, sob pena de esgotado o prazo sem a devida solução, o título da dívida será levado a protesto em cartório, em conformidade da legislação em vigor.

Requer seja concedido o parcelamento da dívida ora confessada com desconto em (____) parcelas mensais e consecutivas.

Declara o contribuinte estar ciente de que:

I - As guias/boletos do parcelamento de qualquer parcela foram-lhe entregues na presente data;

II- O atraso pelo período de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 7º da Lei implicará na exclusão do sujeito passivo do parcelamento, independentemente de notificação prévia e haverá a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Jardinópolis, ____ de _____ de _____.

Nome do Contribuinte

Nome do Responsável Setor Dívida Ativa



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4976/2023- fls.1

L E I N.º 4976/2023 =DE 11 DE JULHO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 027/2023-substitutivo, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 476.886,20= (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais, vinte centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.	
3.3.90.30.00.05.0800 – Material de Consumo-----	R\$ 15.820,62
3.3.90.30.00.95.0800 – Material de Consumo -----	R\$ 21.962,75
3.3.90.32.00.05.0800 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita -----	R\$ 3.635,17
3.3.90.32.00.95.0800 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita -----	R\$ 85.467,66
3.3.90.39.00.95.0800 – Outros Serv, de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 350.000,00
TOTAL -----	R\$ 476.886,20

ARTIGO 2º. Os créditos constantes dos artigos anteriores serão cobertos através dos seguintes recursos:

a	a.1) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº 26.737-6, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao repasse da Emenda Parlamentar nº 202181000789, oriundo do Governo Federal	R\$ 371.962,75
	a.2) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº 28.996-5, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao repasse de Políticas Públicas nº 55901352510202101, oriundos do Governo Federal, destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.	R\$ 85.467,66
b	b.1) Excesso de Arrecadação referente aos rendimentos de aplicação financeira da Conta Bancária nº 26.737-6, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao repasse da Emenda Parlamentar nº 202181000789, oriundo do Governo Federal	R\$ 15.820,62
	b.2) Excesso de Arrecadação referente aos rendimentos de aplicação financeira da Conta Bancária nº 28.996-5, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao repasse de Políticas Públicas nº 55901352510202101, oriundos do Governo Federal, destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.	R\$ 3.635,17

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 – Lei n.º. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4976/2023- fls.2

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de julho de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO

JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2023.07.11 15:51:17 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2023.07.11 15:51:42 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA: Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	2	
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.040	
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	1.753	
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	2.400	2.600	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			13.373.797,75	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 027-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244	
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022	
AÇÕES				
ATIVIDADE	Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.059	
Produto: atendimentos/acompanhamentos realizados				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
21000		unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3500	3500	7000	7000	21000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 5.984.386,20		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.171.500,00	1.811.886,20	1.442.000,00	1.559.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 027-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2023****PROGRAMA: Jardinópolis em ação****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 0022****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :****Nº02.12****OBJETIVO:**

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	1
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	65
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	119
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	640
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			4.338.886,20

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 027-2023**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.059

Produto: Atendimentos/acompanhamentos realizados

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.500	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.811.886,20
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 027-2023



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4976/2023- fls.1

L E I N.º 4977/2023
=DE 11 DE JULHO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 036/2023, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 7.149.044,90 (sete milhões, cento e quarenta e nove mil, quarenta e quatro reais, noventa centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
3.3.90.30.00.92.0310 – Material de Consumo -----	R\$ 75.273,28
3.3.90.30.00.92.0312 – Material de Consumo -----	R\$ 46.693,70
3.3.90.30.00.92.0801 – Material de Consumo -----	R\$ 310.000,00
3.3.90.30.00.95.0310 – Material de Consumo -----	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.95.0312 – Material de Consumo -----	R\$ 29.401,71
3.3.90.32.00.95.0310 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----	R\$ 240.000,00
4.4.90.52.00.91.0310 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 130.000,00
4.4.90.52.00.95.0312 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 6.950,00
4.4.90.52.00.95.0800 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 771.877,25
10.301.0018.2.049 – Exames diagnósticos na Atenção Primária	
3.3.90.39.00.92.0801 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----	R\$ 200.000,00
10.302.0019.1.024 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
4.4.90.51.00.95.0310 – Obras e Instalações-----	R\$ 1.547.149,00
4.4.90.51.00.95.0800 – Obras e Instalações-----	R\$ 1.072.131,60
10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS	
3.3.90.30.00.92.0801 - Material de Consumo -----	R\$ 120.000,00
3.3.90.34.00.95.0312 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Combate ao COVID – 19 -----	R\$ 630.621,83
10.302.0019.2.052 – Atendimento Ambulatoriais em Especialidades	
3.3.90.30.00.92.0801 –Material de Consumo -----	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.92.0310 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -----	R\$ 35.246,53
3.3.90.39.00.92.0801 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -----	R\$ 422.000,00
4.4.90.52.00.92.0801 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 355.700,00



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4976/2023- fls.2

	10.302.0019.2.053 – Exames e Diagnósticos Realizados na Atenção Especializada	
	3.3.90.39.00.92.0801 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -----	R\$ 1.000.000,00
	3.3.90.39.00.95.0310 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -----	R\$ 50.000,00
	TOTAL-----	R\$ 7.149.044,90

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Parte do saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 30.087-X, agencia 2211 X, Banco do Brasil	R\$ 3.575.304,14
b) Parte do saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 30.088-X, agencia 2211 X, Banco do Brasil	R\$ 778.827,25
c) Parte do saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 105.841-X, agencia 2211-X, Banco do Brasil	R\$ 2.664.913,51
d) Parte do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior	R\$ 130.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de julho de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO
JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.07.11 12:18:24 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.07.11 12:18:49 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Atenção Primária
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGÁ

Reduzir o número de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			109.656.980,94	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Atenção Especializada

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho “alta”.	porcentagem	10	10
Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolecência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	2.880

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	3.400	3.425	3.450	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	4	4	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	120	150	180	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	120	130	140	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	100	100	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	100	100	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	1.000	1.350	1.500	1.650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	850	950	1.000	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	30	30	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	10	10	10	10
Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolecência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	720	1.440	2.160	2.880
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			123.237.369,26	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO** X**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO	SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301	
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018	
AÇÕES				
ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.048	
Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
90		PORCENTAGEM		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
60	70	80	90	90
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 98.063.079,95		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
22.742.884,01	24.319.195,94	24.520.000,00	26.481.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO	SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301	
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018	
AÇÕES				
ATIVIDADE	EXAMES DIAGNÓSTICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.049	
Produto: Exames diagnósticos realizados na Atenção Primária				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
988.000		NUMERO ABSOLUTO		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
247.000	247.000	247.000	247.000	988.000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 5.736.900,99		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.445.900,99	1.460.000,00	1.361.000,00	1.470.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO** X**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO	SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302	
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019	
AÇÕES				
ATIVIDADE	PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.051	
Produto: Consultas médicas realizadas na Unidade de Pronto Atendimento				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
500.000		NUMERO ABSOLUTO		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
125.000	125.000	125.000	125.000	500.000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 65.075.374,97		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
15.389.753,14	15.824.621,83	16.279.000,00	17.582.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
ALTERAÇÃO	X				
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS					
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº	0019
AÇÕES					
ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	2.052
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.					
META FISICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
70.000			NUMERO ABSOLUTO		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
17.500	17.500	17.500	17.500	70.000	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 52.136.713,69			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
10.017.767,16	13.639.946,53	13.692.000,00	14.787.000,00		

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO	SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302	
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019	
AÇÕES				
PROJETO	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.024	
Produto: Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1		UNIDADE		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
	1			1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.836.280,60		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	2.836.280,60	0,00	0,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO** X**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO	SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302	
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019	
AÇÕES				
ATIVIDADE	EXAMES E DIAGNÓSTICOS REALIZADOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.053	
Produto: Exames diagnósticos de média e alta complexidade realizados na Atenção Especializada.				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
14.440			NUMERO ABSOLUTO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3.610	3.610	3.610	3.610	14.440
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 3.189.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
483.000,00	1.560.000,00	551.000,00	595.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2023****PROGRAMA: Atenção Primária****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0018****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10****OBJETIVO:**

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	41
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	4
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	3
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3000
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	20



Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,6
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,31
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	56
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	0,5
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			27.037.195,94

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2023****PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0019****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10**

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.425
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	4
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	150
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	130
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.350
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	950
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10



Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolescência normal e patologica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	número absoluto	0	1.440
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			33.860.848,96

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.048
Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 24.319.195,94

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	EXAMES DIAGNÓSTICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.049
Produto: Exames diagnósticos realizados na Atenção Primária			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
247.000	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.460.000,00
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.051
Produto: Consultas médicas realizadas na Unidade de Pronto Atendimento			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
125.000	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 15.824.621,83

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 13.639.946,53
--	--------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	1.024
META FÍSICA			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 2.836.280,60
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	EXAMES E DIAGNÓSTICOS REALIZADOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.053

Produto: Exames diagnósticos de média e alta complexidade realizados na Atenção Especializada.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.610	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.560.000,00
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 036-2023



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4978/2023- fls.1

L E I N.º 4978/2023
=DE 11 DE JULHO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 037/2023, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 76.924,77=(setenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais, setenta e sete centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO**10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE****10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS**

3.3.90.30.00.95.0310 – Material de Consumo----- R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.95.0800 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 46.924,77

TOTAL ----- R\$ 76.924,77

ARTIGO 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 483.215,49=(quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quinze reais, quarenta e nove centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO**10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE****10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS**

4.4.90.52.00.95.0310 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 176.935,42

10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades

4.4.90.52.00.02.0801 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 300.000,00

10.302.0019.2.053 – Exames e Diagnósticos Realizados na Atenção Especializada

3.3.50.39.00.95.0800 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica----- R\$ 6.280,07

TOTAL----- R\$ 483.215,49

ARTIGO 3º. Os créditos constantes dos artigos anteriores serão cobertos através dos seguintes recursos:

a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 624.021-4 – CEF FMS BLAFB – Bloco de Assistência Farmacêutica, agência 1194, Caixa Econômica Federal, oriundo do Governo Federal.-----	R\$ 187.989,81
b) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 624.038-9 – CEF Implantação de Ações e Serviços de Saúde, agência 1194, Caixa Econômica Federal, oriundo do Governo Federal.-----	R\$ 18.945,61.
c) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 624.030-3 – CEF FMS BLINV Aquisição de Equipamentos p/ a UBS Augusto Maria Lelé, agência 1194, Caixa Econômica Federal, oriundo do Governo Federal.-----	R\$ 1.628,61
d) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 109.278-2 – BB Qualis UBS 2ª Fase Antonio Jacomini, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Federal.-----	R\$ 51.576,23
e) Excesso de Arrecadação referente a Emenda Parlamentar nº 2022-235.45183, recursos estes recebidos em 2023 na Conta Bancária nº. 108.541-X – BB QUALIS MAIS, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Estadual.-----	R\$ 300.000,00
Total-----	R\$ 560.140,26



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4978/2023- fls.2

ARTIGO 4º.

Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações

ARTIGO 5º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de julho de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2023.07.11 13:52:00 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:034556238

08

Assinado de forma digital por

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Dados: 2023.07.11 13:52:22 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Atenção Primária
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGÁ

Reduzir o número de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			109.910.841,13	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 037-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Atenção Especializada

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho “alta”.	porcentagem	10	10
Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolecência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	2.880

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	3.400	3.425	3.450	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	4	4	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	120	150	180	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	120	130	140	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	100	100	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	100	100	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	1.000	1.350	1.500	1.650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	850	950	1.000	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	30	30	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	10	10	10	10
Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	720	1.440	2.160	2.880
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			123.543.649,33	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 037-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO	SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301	
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018	
AÇÕES				
ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.048	
Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL	90		UNIDADE DE MEDIDA	
			PORCENTAGEM	
META POR EXERCÍCIO				
	2022	2023	2024	2025
	60	70	80	90
	META PPA			
	90			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 98.316.940,14			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
	2022	2023	2024	2025
	22.742.884,01	24.573.056,13	24.520.000,00	26.481.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 037-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
ALTERAÇÃO	X				
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS					
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº	0019
AÇÕES					
ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	2.052
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.					
META FISICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
70.000			NUMERO ABSOLUTO		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
17.500	17.500	17.500	17.500	70.000	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 52.436.713,69			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
10.017.767,16	13.939.946,53	13.692.000,00	14.787.000,00		

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 037-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO** X**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO	SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302	
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019	
AÇÕES				
ATIVIDADE	EXAMES E DIAGNÓSTICOS REALIZADOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.053	
Produto: Exames diagnósticos de média e alta complexidade realizados na Atenção Especializada.				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
14.440			NUMERO ABSOLUTO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3.610	3.610	3.610	3.610	14.440
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 3.195.280,07		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
483.000,00	1.566.280,07	551.000,00	595.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 037-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2023****PROGRAMA: Atenção Primária****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0018****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10****OBJETIVO:**

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	41
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	4
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	3
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3000
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	20



Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,6
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,31
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	56
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	0,5
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			27.291.056,13

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 037-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2023****PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0019****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10**

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.425
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	4
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	150
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	130
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.350
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	950
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10



Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	número absoluto	0	1.440
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			34.167.129,03

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº 037-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.048
Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previnde Brasil).			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 24.573.056,13
--	--------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 037-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 13.939.946,53
--	--------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 037-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	EXAMES E DIAGNÓSTICOS REALIZADOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.053

Produto: Exames diagnósticos de média e alta complexidade realizados na Atenção Especializada.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.610	NUMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.566.280,07
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 037-2023



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I N.º 4979/2023
=DE 11 DE JULHO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 038/2023, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 710.785,85=(setecentos e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
10.122.0017.2.047 – Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.30.00.91.0310– Material de Consumo -----	R\$ 27.800,00
3.3.90.39.00.91.0310 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----	R\$ 182.985,85
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
3.3.90.32.00.91.0310 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita-----	R\$ 500.000,00
TOTAL -----	R\$ 710.785,85

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de julho de 2023.

PAULO JOSE
 BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
 Dados: 2023.07.11 14:08:56 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
 RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
 Dados: 2023.07.11 14:09:21 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Gestão do SUS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.09

OBJETIVO:

Planejamento, execução, monitoramento e avaliação de resultados das ações e serviços de saúde e dos recursos aplicados na atenção primária, atenção especializada e na vigilância em saúde no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Gerenciamento da utilização de recursos em saúde e avaliação de resultados visando a melhoria da qualidade de vida da população.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Elaboração de instrumentos de gestão, gerenciamento de contratos e convênios, supervisão e avaliação de resultados nas ações e serviços de saúde.	percentual	100%	100%	
Garantir políticas para educação permanente e educação continuada de saúde qualificando a assistência prestada aos usuários do SUS (IV Conferência Municipal de Saúde)	percentual	100%	100%	
Regulamentar a ouvidoria da saúde estabelecendo diretrizes capazes de defender os direitos à saúde da população.	percentual	0%	100%	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Elaboração de instrumentos de gestão, gerenciamento de contratos e convênios, supervisão e avaliação de resultados nas ações e serviços de saúde.	100%	100%	100%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Garantir políticas para educação permanente e educação continuada de saúde qualificando a assistência prestada aos usuários do SUS (IV Conferência Municipal de Saúde)	100%	100%	100%	100%
Regulamentar a ouvidoria da saúde estabelecendo diretrizes capazes de defender os direitos à saúde da população.	0%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			20.824.764,83	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 038-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Atenção Primária
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGÁ

Reduzir o número de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			110.410.841,13	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 038-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO** X**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			Nº	02.09
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº	02.09
FUNÇÃO	SAÚDE			Nº	10
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº	10
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Nº	122
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº	122
PROGRAMA	GESTÃO DO SUS			Nº	0017
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº	0017
AÇÕES					
ATIVIDADE	Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde.			Nº	2.047
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	2.047
Produto: Desenvolvimento das funções inerentes a gestão municipal do Sistema Único de Saúde.					
META FISICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
100			PORCENTAGEM		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
100	100	100	100	100	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 20.824.764,83			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
2.808.978,98	5.522.785,85	6.006.000,00	6.487.000,00		

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 038-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO	SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301	
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018	
AÇÕES				
ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.048	
Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
90		PORCENTAGEM		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
60	70	80	90	90
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 98.816.940,14		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
22.742.884,01	25.073.056,13	24.520.000,00	26.481.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 038-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2023****PROGRAMA: Gestão do SUS****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0017****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.09**

Planejamento, execução, monitoramento e avaliação de resultados das ações e serviços de saúde e dos recursos aplicados na atenção primária, atenção especializada e na vigilância em saúde no âmbito municipal.

OBJETIVO:

Gerenciamento da utilização de recursos em saúde e avaliação de resultados visando a melhoria da qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Elaboração de instrumentos de gestão, gerenciamento de contratos e convênios, supervisão e avaliação de resultados nas ações e serviços de saúde.	percentual	100%	100%
Garantir políticas para educação permanente e educação continuada de saúde qualificando a assistência prestada aos usuários do SUS (IV Conferência Municipal de Saúde)	percentual	100%	100%
Regulamentar a ouvidoria da saúde estabelecendo diretrizes capazes de defender os direitos à saúde da população.	percentual	0%	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			5.522.785,85

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 038-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2023****PROGRAMA: Atenção Primária****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0018****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10****OBJETIVO:**

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	41
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	4
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	3
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3000
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	20



Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,6
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,31
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	56
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	0,5
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			27.791.056,13

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 038-2023**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO	X
-----------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS			
EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST., PLANEJ. E ORÇAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	OBRA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO PAÇO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	1.025
Produto: Execução do Projeto de Incêndio do Paço Municipal			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 819.626,77
--	-----------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Incluído pelo Projeto de Lei 035 - 2023

Decretos**DECRETO N.º 7000/2023**
=DE 11 DE JULHO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....
: : : :

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 - EXECUTIVO	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0025.2.067 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
547 3.3.90.40.00.01.7110 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-----	R\$ 15.000,00
TOTAL -----	R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0025.2.067 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
546 3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 15.000,00
TOTAL -----	R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2023.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES**Secretária da Prefeitura Municipal****DECRETO N.º 7001/2023**
=DE 11 DE JULHO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO

4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 - EXECUTIVO	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0008.2.013 - Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas	
68 3.3.90.40.00.01.7110 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -----	R\$ 25.000,00
TOTAL -----	R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0008.2.013 - Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas	
60 3.3.90.30.00.01.7110 - Material de Consumo -----	R\$ 25.000,00
TOTAL -----	R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2023.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES**Secretária da Prefeitura Municipal**



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7002/2023- fls.1

DECRETO N.º 7002/2023 =DE 11 DE JULHO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4976/2023":.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 476.886,20= (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais, vinte centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.	
3.3.90.30.00.05.0800 – Material de Consumo-----	R\$ 15.820,62
3.3.90.30.00.95.0800 – Material de Consumo -----	R\$ 21.962,75
3.3.90.32.00.05.0800 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita -----	R\$ 3.635,17
3.3.90.32.00.95.0800 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita -----	R\$ 85.467,66
3.3.90.39.00.95.0800 – Outros Serv, de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 350.000,00
TOTAL -----	R\$ 476.886,20

ARTIGO 2º. Os créditos constantes dos artigos anteriores serão cobertos através dos seguintes recursos:

a	a.1) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº 26.737-6, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao repasse da Emenda Parlamentar nº 202181000789, oriundo do Governo Federal	R\$ 371.962,75
	a.2) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº 28.996-5, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao repasse de Políticas Públicas nº 55901352510202101, oriundos do Governo Federal, destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.	R\$ 85.467,66
b	b.1) Excesso de Arrecadação referente aos rendimentos de aplicação financeira da Conta Bancária nº 26.737-6, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao repasse da Emenda Parlamentar nº 202181000789, oriundo do Governo Federal	R\$ 15.820,62
	b.2) Excesso de Arrecadação referente aos rendimentos de aplicação financeira da Conta Bancária nº 28.996-5, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao repasse de Políticas Públicas nº 55901352510202101, oriundos do Governo Federal, destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.	R\$ 3.635,17

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7002/2023- fls.2

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 7003/2023**=De 11 DE JULHO de 2023=**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4977/2023”.....

:

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 7.149.044,90 (sete milhões, cento e quarenta e nove mil, quarenta e quatro reais, noventa centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0018.2.048 - Atenção Primária aos Usuários do SUS	
3.3.90.30.00.92.0310 - Material de Consumo -----	R\$ 75.273,28
3.3.90.30.00.92.0312 - Material de Consumo -----	R\$ 46.693,70
3.3.90.30.00.92.0801 - Material de Consumo -----	R\$ 310.000,00
3.3.90.30.00.95.0310 - Material de Consumo -----	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.95.0312 - Material de Consumo -----	R\$ 29.401,71
3.3.90.32.00.95.0310 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----	R\$ 240.000,00
4.4.90.52.00.91.0310 - Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 130.000,00
4.4.90.52.00.95.0312 - Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 6.950,00
4.4.90.52.00.95.0800 - Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 771.877,25
10.301.0018.2.049 - Exames diagnósticos na Atenção Primária	
3.3.90.39.00.92.0801 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----	R\$ 200.000,00
10.302.0019.1.024 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
4.4.90.51.00.95.0310 - Obras e Instalações-----	R\$ 1.547.149,00
4.4.90.51.00.95.0800 - Obras e Instalações-----	R\$ 1.072.131,60
10.302.0019.2.051 - Pronto Atendimento aos Usuários do SUS	
3.3.90.30.00.92.0801 - Material de Consumo -----	R\$ 120.000,00
3.3.90.34.00.95.0312 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Combate ao COVID - 19 -----	R\$ 630.621,83
10.302.0019.2.052 - Atendimento Ambulatoriais em Especialidades	
3.3.90.30.00.92.0801 -Material de Consumo -----	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.92.0310 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -----	R\$ 35.246,53
3.3.90.39.00.92.0801 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -----	R\$ 422.000,00
4.4.90.52.00.92.0801 - Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 355.700,00
10.302.0019.2.053 - Exames e Diagnósticos Realizados na Atenção Especializada	
3.3.90.39.00.92.0801 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -----	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00.95.0310 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -----	R\$ 50.000,00
TOTAL-----	R\$ 7.149.044,90

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Parte do saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 30.087-X, agência 2211 X, Banco do Brasil	R\$ 3.575.304,14
b) Parte do saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 30.088-X, agência 2211 X, Banco do Brasil	R\$ 778.827,25
c) Parte do saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 105.841-X, agência 2211-X, Banco do Brasil	R\$ 2.664.913,51
d) Parte do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior	R\$ 130.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 7004/2023**=De 11 DE JULHO de 2023=**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4978/2023”.....

:...

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 76.924,77=(setenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais, setenta e sete centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0018.2.048 - Atenção Primária aos Usuários do SUS	
3.3.90.30.00.95.0310 - Material de Consumo-----	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.95.0800 - Equipamentos e Material Permanente-----	R\$ 46.924,77
TOTAL -----	R\$ 76.924,77

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 624.021-4 - CEF FMS BLAFB - Bloco de Assistência Farmacêutica, agência 1194, Caixa Econômica Federal, oriundo do Governo Federal.-----	R\$ 30.000,00
d) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 109.278-2 - BB Qualis UBS 2ª Fase Antonio Jacomini, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Federal.-----	R\$ 46.924,77
Total-----	R\$ 76.924,77

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 7005/2023**=De 11 DE JULHO de 2023=**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4978/2023”.....

DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4979/2023”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 483.215,49=(quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quinze reais, quarenta e nove centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0018.2.048 - Atenção Primária aos Usuários do SUS

4.4.90.52.00.95.0310 - Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 176.935,42

10.302.0019.2.052 - Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades

4.4.90.52.00.02.0801 - Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 300.000,00

10.302.0019.2.053 - Exames e Diagnósticos Realizados na Atenção Especializada

3.3.50.39.00.95.0800 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica----- R\$ 6.280,07

TOTAL----- R\$ 483.215,49

ARTIGO 2º. Os créditos constantes dos artigos anteriores serão cobertos através dos seguintes recursos:

a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 624.021-4 - CEF FMS BLA-F - Bloco de Assistência Farmacêutica, agência 1194, Caixa Econômica Federal, oriundo do Governo Federal.-----	R\$ 157.989,81
b) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 624.038-9 - CEF Implantação de Ações e Serviços de Saúde, agência 1194, Caixa Econômica Federal, oriundo do Governo Federal.-----	R\$ 18.945,61.
c) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 624.030-3 - CEF FMS BLINV Aquisição de Equipamentos p/ a UBS Augusto Maria Lelé, agência 1194, Caixa Econômica Federal, oriundo do Governo Federal.-----	R\$ 1.628,61
d) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 109.278-2 - BB Qualis UBS 2ª Fase Antonio Jacomini, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Federal-----	R\$ 4.651,46
e) Excesso de Arrecadação referente a Emenda Parlamentar nº 2022-235.45183, recursos estes recebidos em 2023 na Conta Bancária nº. 108.541-X - BB QUALIS MAIS, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Estadual-----	R\$ 300.000,00
Total-----	R\$ 483.215,49

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 11 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 7006/2023

=De 11 DE Julho de 2023=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 710.785,85=(setecentos e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

10.122.0017.2.047 - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.91.0310 - Material de Consumo ----- R\$ 27.800,00

3.3.90.39.00.91.0310 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica---- R\$ 182.985,85

10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0018.2.048 - Atenção Primária aos Usuários do SUS

3.3.90.32.00.91.0310 - Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita---- R\$ 500.000,00

TOTAL ----- R\$ 710.785,85

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 - Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 11 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

Abertura de Licitação

Processo 143/2023 Pregão Eletrônico 63/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de captura/resgate, transporte, remoção ou traslado, guarda, alimentação, tratamento de animais (médio e grande porte) e destinação, com fornecimento de instalações materiais, equipamentos e mão de obra, apreendidos em vias públicas do município de Jardimópolis-SP, através da secretaria municipal de agricultura abastecimento e meio ambiente. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 31.08.2023 às 09:00 horas. Informações poderão ser



obtidas no endereço eletrônico
pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br

.....

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais: Ricar Amadeu Rosseto, convoca todos os membros do **CMPC** e convida à **POPULAÇÃO** de Jardinópolis e Jurucê, para a reunião EXTRAORDINÁRIA deste conselho, para deliberarem o seguinte assunto;

➤ **Casa do Artesão**

Data: 17 de julho de 2023

Horário: 08h30

Local: Sala de Reunião do Paço Municipal

Ricar Amadeu Rosseto
Presidente Conselho Municipal de Políticas Culturais

Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

CONVOCAÇÃO

No uso de minhas atribuições, eu Roselaine Rosa Fernandes, presidente do Conselho Municipal de proteção e defesa da vida animal de Jardinópolis-COMVIDA, **CONVOCO** os membros titulares (se ausentes os titulares, oficializar os suplentes) de cada segmento do referido Conselho para participar da reunião ordinária, **fazendo-se extensivo Convite à Comunidade Local**, conforme discriminado:

Dia: 14 de julho de 2023

Horário: 09:00

Local: Sala de reuniões do Paço Municipal

Pauta:

- Leitura ata anterior;
- Discussões acerca do Bem Estar no Município de Jardinópolis: checagem Plano de ações sugerido;
- Visitas in loco, prédio BEA;
- Outros assuntos pertinentes.

Roselaine Rosa Fernandes

Presidente COMVIDA

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 015/2023

** DE 10 DE JULHO DE 2023 **

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DO CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, MATEUS DELFANTE GALANTI, PARA VIAGEM DA VEREADORA DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS E DOS VEREADORES AGUINALDO JOSE DE SOUZA E LEANDRO MORETTI SERRANO, ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 12 DE JULHO DE 2023, ACOMPANHADOS DO DIRETOR DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, SR. PAULO CESAR TELLES, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DE JARDINÓPOLIS E JURUCÊ”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 239/17, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 10/07/2023, feito pelo Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti, para viagem da Vereadora Dalva Cristina Siqueira Santos e dos Vereadores Aguinaldo José de Souza e Leandro Moretti Serrano até São Paulo - Capital, no dia 12 de Julho de 2023, ocasião em que eles comparecerão no Detran/SP, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para reunião com os Deputados Estaduais Analice Fernandes, Rui Alves e Léo Oliveira, visando tratar de demandas do nosso município, como possibilidade de beneficiar Jardinópolis e Jurucê com o Programa Respeito a Vida (Detran/SP), necessidade de instalação de uma UPA, destinação de recursos para recapeamento asfáltico, dentre outros, acompanhados do Diretor de Trânsito do Município, Sr. Paulo Cesar Telles, uma vez que o assunto a ser tratado no Detran é de interesse de Jardinópolis e Jurucê.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas dos vereadores e da vereadora, com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

CONSIDERANDO ainda que a viagem ocorrerá com veículo oficial da Câmara Municipal de Jardinópolis e que há pedido de autorização para que os vereadores Aguinaldo José de Souza e Leandro Moretti Serrano possam conduzi-lo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, da Vereadora Dalva Cristina Siqueira Santos e dos Vereadores Aguinaldo José de Souza e Leandro Moretti Serrano até São Paulo - Capital, no dia 12 de Julho de 2023, ocasião em que eles comparecerão no Detran/SP, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para reunião com os Deputados Estaduais Analice Fernandes, Rui Alves e Léo Oliveira, visando tratar de demandas do nosso município, como possibilidade de beneficiar Jardinópolis e Jurucê com o Programa Respeito a Vida (Detran/SP), necessidade de instalação de uma UPA, destinação de recursos para recapeamento asfáltico, dentre outros,



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

acompanhados do Diretor de Trânsito do Município, Sr. Paulo Cesar Telles, uma vez que o assunto a ser tratado no Detran é de interesse de Jardinópolis e Jurucê.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem do(a) vereador(a), autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras despesas que se fizerem necessários no momento, devendo o adiantamento ser feito em nome Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelo(a) Vereador(a), logo após o retorno.

ARTIGO 2º: Conforme requerido, a viagem ocorrerá com veículo oficial da Câmara Municipal de Jardinópolis, ficando autorizada a sua condução/direção pelos vereadores Aguinaldo José de Souza e Leandro Moretti Serrano

ARTIGO 3º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 4º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO RIUL

- Presidente -

(assinado eletronicamente)

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 10 de Julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

ROGÉRIO LIMA CONGA

- 1º Secretário -

(assinado eletronicamente)

MATEUS SIGNORINI

- 2º Secretário -



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 11 de julho de 2023. Versão v1.24.0.

Ato da Mesa N. 15-2023.pdf

Documento número #7ab122c0-c8ac-4951-9ffb-022544e42cf3

Hash do documento original (SHA256): 459d41580c709f375103e2630fc110697759cfa9b569de4da4f06ec3be89c8a2

Assinaturas

-  **Luiz Fernando Riul**
CPF: 074.849.168-62
Assinou em 10 jul 2023 às 11:19:25
-  **Luiz Gustavo de Sousa**
CPF: 181.168.838-10
Assinou em 10 jul 2023 às 11:48:53
-  **Mateus Signorini**
CPF: 175.514.838-02
Assinou em 10 jul 2023 às 10:51:14
-  **Rogério Bello Lima Conga**
CPF: 261.638.828-65
Assinou em 11 jul 2023 às 07:45:14

Log

- 10 jul 2023, 10:49:16 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 7ab122c0-c8ac-4951-9ffb-022544e42cf3. Data limite para assinatura do documento: 09 de agosto de 2023 (10:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 jul 2023, 10:49:17 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****9313 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Riul e CPF 074.849.168-62.
- 10 jul 2023, 10:49:17 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****8360 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Gustavo de Sousa e CPF 181.168.838-10.



7ab122c0-c8ac-4951-9ffb-022544e42cf3

Página 1 de 3 do Log



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 11 de julho de 2023. Versão v1.24.0.

- 10 jul 2023, 10:49:17 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****9181 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Bello Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 10 jul 2023, 10:49:17 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****8883 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02.
- 10 jul 2023, 10:51:14 Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****8883, com hash prefixo f52073(...). CPF informado: 175.514.838-02. IP: 179.241.23.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.1973096 e longitude -47.8169057. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jul 2023, 11:19:25 Luiz Fernando Riul assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9313, com hash prefixo 0769dc(...). CPF informado: 074.849.168-62. IP: 187.90.208.180. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.0248033 e longitude -47.7612571. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jul 2023, 11:48:53 Luiz Gustavo de Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****8360, com hash prefixo ccb1ab(...). CPF informado: 181.168.838-10. IP: 179.241.5.26. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jul 2023, 18:40:30 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 removeu da Lista de Assinatura: *****9181, com hash prefixo 62a3e8(...) para assinar.
- 10 jul 2023, 18:41:43 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Bello Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 10 jul 2023, 18:50:45 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****9181 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Bello Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 10 jul 2023, 18:50:58 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 removeu da Lista de Assinatura: bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar.
- 11 jul 2023, 07:45:14 Rogério Bello Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9181, com hash prefixo 62a3e8(...). CPF informado: 261.638.828-65. IP: 177.137.144.42. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jul 2023, 07:45:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7ab122c0-c8ac-4951-9ffb-022544e42cf3.





Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 11 de julho de 2023. Versão v1.24.0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7ab122c0-c8ac-4951-9ffb-022544e42cf3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Excelentíssimos Senhores Componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

Mateus Delfante Galanti, Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer adiantamento de despesas de viagem no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, da Vereadora **Dalva Cristina Siqueira dos Santos, e dos vereadores Aguinaldo José de Souza e Leandro Moretti Serrano**, para viagem até São Paulo - Capital, no dia 12 de Julho de 2023, ocasião em que eles comparecerão no Detran/SP, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para reunião com os Deputados Estaduais Analice Fernandes, Rui Alves e Léo Oliveira, visando tratar de demandas do nosso município, como possibilidade de beneficiar Jardinópolis e Jurucê com o Programa Respeito a Vida, necessidade de instalação de uma UPA, destinação de recursos para recapeamento asfáltico, dentre outros.

Solicito ainda autorização para que o Diretor de Trânsito de Jardinópolis, Sr. Paulo Cesar Telles, acompanhe os vereadores na viagem uma vez que o assunto a ser tratado no Detran é de interesse do município.

Solicito por fim a disponibilização do veículo oficial da Câmara Municipal para a viagem e autorização para que ele possa ser conduzido/dirigido pelos vereadores Leandro Moretti Serrano e Aguinaldo José de Souza.

Termos em que,
P. Deferimento.
Jardinópolis, 10 de Julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Mateus Delfante Galanti

Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete de Presidência,
do Setor de Suportes e de Administração Legislativa



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 10 de julho de 2023. Versão v1.24.0.

REQUERIMENTO - CHEFE GERAL - VIAGEM.pdf

Documento número #0aa866c9-2508-4f58-8a04-db0d581c8f95

Hash do documento original (SHA256): 769e6fd3fc577a083e4ed2bbc85ffb431a15e843e69dc43d36c16c391781c83f

Assinaturas



Mateus Delfante Galanti

CPF: 439.043.318-09

Assinou em 10 jul 2023 às 09:32:39

Log

- 10 jul 2023, 09:29:15 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 0aa866c9-2508-4f58-8a04-db0d581c8f95. Data limite para assinatura do documento: 09 de agosto de 2023 (09:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 jul 2023, 09:29:15 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****6060 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Delfante Galanti e CPF 439.043.318-09.
- 10 jul 2023, 09:32:39 Mateus Delfante Galanti assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****6060, com hash prefixo fa64d8(...). CPF informado: 439.043.318-09. IP: 189.40.91.15. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.1753 e longitude -47.8097069. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jul 2023, 09:32:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0aa866c9-2508-4f58-8a04-db0d581c8f95.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0aa866c9-2508-4f58-8a04-db0d581c8f95, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



0aa866c9-2508-4f58-8a04-db0d581c8f95

Página 1 de 1 do Log



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Ilustríssimo Senhor Mateus Delfante Galanti, Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.

Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Leandro Moretti Serrano e Aguinaldo José de Souza e Dalva Cristina Siqueira dos Santos, respectivamente Vereadora e Vereadores desta Casa de Leis (legislatura 2021/2024), vem respeitosamente solicitar que Vossa Senhoria requeira junto à Mesa Diretora da Casa, adiantamento de viagem no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, destes signatários, para viagem até São Paulo - Capital, no dia 12 de Julho de 2023, ocasião em que compareceremos no Detran/SP, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para reunião com os Deputados Estaduais Analice Fernandes, Rui Alves e Léo Oliveira, visando tratar de demandas do nosso município, como possibilidade de beneficiar Jardimópolis e Jurucê com o Programa Respeito a Vida, necessidade de instalação de uma UPA, destinação de recursos para recapeamento asfáltico, dentre outros.

Solicitamos ainda autorização para que o Diretor de Trânsito de Jardimópolis, Sr. Paulo Cesar Telles, nos acompanhe na viagem uma vez que o assunto a ser tratado no Detran é de interesse do município.

Solicitamos assim a disponibilização do veículo oficial da Câmara Municipal, e autorização para que ele possa ser conduzido/dirigido pelos vereadores Leandro Moretti Serrano e Aguinaldo José de Souza.

Jardinópolis, 10 de Julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Dalva Cristina Siqueira dos Santos

Vereadora - Câmara Municipal de Jardimópolis/SP

(assinado eletronicamente)

Aguinaldo José de Souza

Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis/SP

(assinado eletronicamente)

Leandro Moretti Serrano

Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Memorando 13.051/2023

Responder apenas via 1Doc



Paulo T. **SENJUR-TRAN**

Para **GP - Gabinete do...**

CC **GP-ASS - Assessoria** **GP - Gabinete do Prefeito**

3 setores envolvidos **SENJUR-TRAN** **GP** **GP-ASS**

07/07/2023 14:04

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

Solicito a Vossa Senhoria autorização para realizar viagem juntamente com os Vereadores Leandro Moreti, Dalva Siqueira até o município de São Paulo onde estaremos realizando visitas em órgãos do governo estadual para tentar levantar verbas de interesse municipal bem como realizar contato junto ao DETRAN-SP, para tratar de assunto pertinente ao programa "Respeito a Vida" daquele mesmo órgão o qual atenderá em parte necessidades desta Prefeitura Municipal no tocante a segurança no trânsito.

Esclareço que a viagem esta prevista para o dia 12 de julho de 2023

Atenciosamente,

Paulo Cezar Telles

Diretor de Segurança e Trânsito

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

07/07/2023 14:04:50

Paulo Cezar Telles **SENJUR-TRAN** assinou digitalmente Memorando 13.051/2023 com o certificado PAULO CEZAR TELLES CPF 159.XXX.XXX-52 conforme MP nº 2.200/2001

1 Despacho não lido

Despacho 1- 13.051/2023

07/07/2023 14:44

(Respondido)

ALEX G. **GP-ASS**

SENJUR-TRAN - Tr...

CC

Aos cuidados Paulo Cezar Telles

Autorizo a viagem para São Paulo o servidor Paulo Cezar Telles, tendo em vista que ele irá tratar de assuntos concernentes a sua pasta.

Alex Rafael Gonçalves
Assessor Técnico Legislativo

Este documento contém assinatura digital, realizada por PAULO CEZAR TELLES CPF 159.XXX.XXX-52. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2B73-E583-9F55-3B0E





Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 10 de julho de 2023. Versão v1.24.0.

REQUERIMENTO_VEREADORES_AUTORIAÇÃO_VIAGEM.pdf

Documento número #e27e77d4-3207-414e-8bbf-0c9935d36874

Hash do documento original (SHA256): 5f9d3d186a1fb924f53d5022d7596f172bd290ceafb26f1fdff60672e905017f

Assinaturas

✓ **Aguinaldo José de Souza**
CPF: 305.501.918-01
Assinou em 10 jul 2023 às 09:00:45

✓ **Dalva Cristina Siqueira dos Santos**
CPF: 288.926.578-10
Assinou em 10 jul 2023 às 09:13:58

✓ **Leandro Moretti Serrano**
CPF: 215.786.148-30
Assinou em 10 jul 2023 às 08:59:12

Log

- 10 jul 2023, 08:56:49 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número e27e77d4-3207-414e-8bbf-0c9935d36874. Data limite para assinatura do documento: 09 de agosto de 2023 (08:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 jul 2023, 08:56:50 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****3763 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aguinaldo José de Souza e CPF 305.501.918-01.
- 10 jul 2023, 08:56:50 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****7623 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dalva Cristina Siqueira dos Santos e CPF 288.926.578-10.
- 10 jul 2023, 08:56:50 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****9278 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Moretti Serrano e CPF 215.786.148-30.



e27e77d4-3207-414e-8bbf-0c9935d36874

Página 1 de 2 do Log



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 10 de julho de 2023. Versão v1.24.0.

- 10 jul 2023, 08:59:12 Leandro Moretti Serrano assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9278, com hash prefixo b4be9c(...). CPF informado: 215.786.148-30. IP: 179.241.22.189. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.026643 e longitude -47.7916411. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jul 2023, 09:00:45 Aginaldo José de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****3763, com hash prefixo 5a5ea6(...). CPF informado: 305.501.918-01. IP: 179.241.16.44. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.0204867 e longitude -47.7739334. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jul 2023, 09:13:58 Dalva Cristina Siqueira dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7623, com hash prefixo 741c8e(...). CPF informado: 288.926.578-10. IP: 191.54.36.74. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jul 2023, 09:13:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e27e77d4-3207-414e-8bbf-0c9935d36874.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e27e77d4-3207-414e-8bbf-0c9935d36874, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP